



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 330/2005

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 4.000,00, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para manutenção de convênio com a Polícia Militar Florestal, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor - R\$
2	Poder Executivo	
02.1	Departamento de Administração	
04	Administração	
181	Policiamento	
0406	Proteção ao Munícipe	
2061	Apoio as Operações da Polícia Militar Florestal	
339030	Material de Consumo	
	Total ----->	4.000,00
		4.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor - R\$
2	Poder Executivo	
02.1	Departamento de Administração	
04	Administração	
181	Policiamento	
0406	Proteção ao Munícipe	
2012	Apoio as Operações da Polícia Civil	
339030	Material de Consumo	
		1.500,00
2	Poder Executivo	
02.1	Departamento de Administração	
04	Administração	
181	Policiamento	



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

0406	Proteção ao Munícipe	
2013	Apoio as Operações da Polícia Militar Ostensiva	
339030	Material de Consumo	2.500,00
	Total ----->	4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 25 de Fevereiro de 2005.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-MG - Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração